

-----ATA N.º 30-----

-----Aos 09 dias do mês de agosto de 2012, pelas 17 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente, o Conselho de Administração dos mesmos, sob a Presidência do Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, estando presente o Vogal, Dr. Júlio da Fonseca Gaudêncio tendo faltado justificadamente o Administrador Delegado, Sr. Manuel Correia de Oliveira. -----

-----A reunião foi secretariada pela Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Helena Paiva Ferreira. -----

-----Verificada a presença dos seus membros, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----**I-ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:**-----

-----Foi dispensada a leitura da acta n.º 29 da reunião ordinária de 02 de agosto de 2012, em virtude de a mesma ter sido distribuída pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, e não havendo correções a fazer foi a referida acta de imediato assinada por todos os presentes. -----

-----**II-RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

-----Presente o boletim de caixa referente ao dia útil anterior com os seguintes valores: -----

-----**SALDO EM CAIXA:** € 35.880,07 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta euros e sete centimos). -----

-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 896.165,51 (oitocentos e noventa e seis mil, cento e sessenta e cinco euros e cinquenta e um centimos). -----

-----**III - DIREÇÃO:**-----

-----**APLICAÇÃO DO ACORDO ORTOGRÁFICO NOS SMTUC.**-----

-----Presente a informação subscrita pela Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, registada sob o n.º 6850/2012, de 09 de agosto, a propor que a partir de 1 de Setembro de 2012, seja aplicado nos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, a

nova grafia do *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*, aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 26/91 e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 43/91, ambos de 23 de agosto, tendo em vista a sua adaptação e aplicação progressiva, nos termos do disposto da Resolução do Conselho de Ministros n.º 8/2011, publicada na 1.ª série do Diário da República, n.º 17, de 25 de janeiro, que determina a aplicação do *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa* em diversos serviços, organismos e entidades públicas, nomeadamente nas publicações do Diário da República, não obstante se encontrar a decorrer o período transitório de seis anos, desde 13 de maio de 2009, para a implementação da nova grafia. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar como proposto. ----

-----AJUSTE DIRETO REF. AD/1258/2012 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO SISTEMA DE APOIO À EXPLORAÇÃO – FUNDOS DISPONÍVEIS/OUTORGA DE CONTRATO ESCRITO. -----

-----Presente a informação subscrita pela Senhora Diretora, Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, registada sob o n.º 6831/2012, de 08 de agosto, que aqui se dá integralmente por reproduzida, a informar que: -----

-----1. Em 04/05/2012, deliberou o Conselho de Administração aprovar a proposta do parecer prévio vinculativo subscrita pelo Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Administração dos SMTUC Reg. 3937/2012, de 03/05/2012, para a Prestação de Serviços de Assistência Técnica ao Sistema de Apoio à Exploração; -----

-----2. Em 17/05/2012, deliberou o Conselho de Administração aprovar de acordo com a informação Reg. n.º. 4079/2012, de 08/05/2012, a decisão de contratar e decisão de autorização de despesa da referida prestação de serviço; -----

-----3. Em 30/05/2012 deliberou o Conselho de Administração aprovar como proposto e adjudicar à empresa BCCM – Inovação tecnológica, Lda. a presente prestação de serviço.

-----4. Em 01/06/2012, foi homologada a deliberação do Conselho de Administração referida em 3, por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra; --

- 5. Em 20/06/2012, foi enviado através do N/ Ofício n.º. 1932 o processo ao Departamento Jurídico e Contencioso da Câmara Municipal de Coimbra, para efeitos da celebração de contrato escrito; -----
- 6. Em 06/07/2012 foi o processo referido no ponto anterior devolvido a estes Serviços. A devolução do processo deve-se ao fato de à data não existirem fundos disponíveis; -----
- 7. A repartição de encargos aprovada em 17/05/2012, é a que se segue: -----
- Ano de 2012 - € 8.100,00 (acrescido de IVA à taxa legal em vigor); -----
- Ano de 2013 - € 8.100,00 (acrescido de IVA à taxa legal em vigor). -----
- Todavia, tendo em conta a possibilidade do presente processo ter início a 01/09/2012, passa a ter a seguinte repartição: -----
- Ano de 2012 - € 5.400,00 (acrescido de IVA à taxa legal em vigor); -----
- Ano de 2013 - € 10.800,00 (acrescido de IVA à taxa legal em vigor). -----
- 8. A presente proposta de repartição de encargos enquadra-se no âmbito da Deliberação da Assembleia Municipal de Coimbra, na sua segunda reunião ordinária realizada em 26/04/2012, sob proposta do Executivo Municipal, aprovada em reunião de 16/04/2012, nos termos e para o efeito do disposto no artigo 6.º do n.º. 1 alínea c) da Lei n.º. 8/2012, de 21 de fevereiro; -----
- 9. Tendo em conta que no corrente mês de agosto os SMTUC continuam a não ter fundos disponíveis, conforme declaração em anexo; -----
- 10. Tendo em conta ainda que para a gestão da rede, o Sistema de Apoio à Exploração (SAE) fornece em tempo real aos operadores do Centro de Controlo a indicação das viaturas em cada uma das linhas, os horários/chapas que cada viatura efetua, a localização de cada viatura no respectivo percurso, os respetivos tripulantes e ainda informação sobre se as viaturas se encontram atrasadas, adiantadas ou dentro do horário programado; -----
- 11. Tendo em conta que os principais objectivos do SAE são: -----
- Controlar o posicionamento dos autocarros na rede de transportes; -----
- Informar os clientes e gerir a frota de autocarros na via pública; -----
- Dar informação actualizada (on-line) dos tempos de passagem dos autocarros; -----

↳

-----Prestar informação em painéis eletrónicos colocados na via pública e em instituições; -----

-----Prestar informação sonora para o interior e exterior das viaturas; -----

-----Promover alterações necessárias em tempo real. -----

-----12. Com a entrada em funcionamento dos novos sistemas GIST, GESBUS e BILHÉTICA, o SAE passou a ser o sistema principal e essencial de suporte de toda a informação, atendendo a que, a partir de cada um deles, é possível partilhar a informação das escalas dos tripulantes e viaturas, assim com do processo de vendas a bordo, pois toda a informação da consola é obtida com base na informação disponibilizada por este sistema, nomeadamente os percursos, horários e paragens; -----

-----13. Também fornece ao sistema RUMOS os dados necessários para o seu funcionamento, nomeadamente a indicação das paragens georreferenciadas, bem como os percursos e respectivos pontos de paragem; -----

-----14. Deixa-se à consideração superior o reencaminhamento do presente processo para a Câmara Municipal de Coimbra. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto e enviar à Câmara Municipal. -----

-----CONCURSO PÚBLICO N.º CP/1253/2012 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E VENDA DE BILHETES NO PARQUE DE ESTACIONAMENTO POLIS NORTE, LOCALIZADO NA AVENIDA DA LOUSÃ EM COIMBRA – FUNDOS DISPONÍVEIS/OUTORGA DE CONTRATO ESCRITO -----

-----Presente a informação subscrita pela Senhora Diretora, Delegada, Dr.^a Regina Ferreira, registada sob o n.º 6832/2012, de 08 de agosto, que aqui se dá integralmente por reproduzida, a informar que: -----

-----1. Em 20/03/2012, deliberou o Conselho de Administração aprovar a proposta do parecer prévio vinculativo subscrita pelo Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Administração dos SMTUC Reg. 1169/2012, de 07/02/2012, para a Prestação de Serviço de Vigilância, Segurança e Venda de Bilhetes no Parque de Estacionamento Polis Norte, localizado na Avenida da Lousã em Coimbra; -----

- 2. Em 04/04/2012, deliberou o Conselho de Administração aprovar de acordo com a informação Reg. n.º. 2772/2012, de 23/03/2012, a decisão de contratar e decisão de autorização de despesa da referida prestação de serviço; -----
- 3. Em 04/05/2012, deliberou o Conselho de Administração aprovar de acordo com a informação Reg. n.º. 3895/2012, de 03/05/2012, a intenção de adjudicar à empresa PROSEGUR – Companhia de Segurança Unipessoal, Lda. a referida prestação de serviço; -----
- 4. Em 17/05/2012 deliberou o Conselho de Administração aprovar como proposto na informação registo n.º. 339/2012, de 17/05/2012, adjudicar a presente prestação de serviço à PROSEGUR – Companhia de Segurança Unipessoal, Lda.; -----
- 5. Em 21/05/2012, foi homologada a deliberação do Conselho de Administração referida em 4, por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra; --
- 6. Em 19/06/2012, foi enviado através do N/ Ofício n.º. 1920 o processo ao Departamento Jurídico e Contencioso da Câmara Municipal de Coimbra, para efeitos da celebração de contrato escrito; -----
- 7. Em 06/07/2012 foi, o processo referido no ponto anterior, devolvido a estes Serviços, por indisponibilidade de fundos disponíveis; -----
- 8. A repartição de encargos aprovada em 17/05/2012, é a que se segue: -----
- Ano de 2012 - € 12.593,70 (acrescido de IVA à taxa legal em vigor); -----
- Ano de 2013 - € 11.394,30 (acrescido de IVA à taxa legal em vigor). -----
- Todavia, tendo em conta a possibilidade do presente processo ter início a 01/09/2012, passa a ter a seguinte repartição: -----
- Ano de 2012 - € 7.996,00 (acrescido de IVA à taxa legal em vigor); -----
- Ano de 2013 - € 15.992,00 (acrescido de IVA à taxa legal em vigor). -----
- 9. A presente proposta de repartição de encargos enquadra-se no âmbito da Deliberação da Assembleia Municipal de Coimbra, na sua segunda reunião ordinária, realizada em 26/04/2012, sob proposta do Executivo Municipal, aprovada em reunião de 16/04/2012, nos termos e para o efeito do disposto no artigo 6.º. do n.º. 1 alínea c) da Lei n.º. 8/2012, de 21 de fevereiro; -----

h

-----10. Tendo em conta que no corrente mês de agosto os SMTUC continuam a não ter fundos disponíveis, conforme declaração anexa, e que não é possível assegurar a partir de setembro de 2012, a prestação de serviço por indisponibilidade de recursos humanos próprios; -----

-----11. Tendo em conta, ainda que a presente prestação de serviços visa proporcionar uma fonte de receita alternativa para os SMTUC e, simultaneamente traduz-se na satisfação de uma necessidade básica da população – a mobilidade – protegendo assim os clientes utilizadores deste local de estacionamento. -----

-----Deixa-se à consideração superior o reencaminhamento do presente processo para a Câmara Municipal de Coimbra. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto e enviar à Câmara Municipal. -----

-----**IV - DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO.** -----

-----**RELATÓRIO DE SINISTRALIDADE - JUNHO DE 2012.** -----

-----Presente a informação subscrita pelo coordenador técnico, Carlos Manuel Fachada, registada sob o n.º 6760/2012, de 06 de agosto, a qual foi objecto de despacho proferido pela Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, com a mesma data, a fim de ser submetido ao Conselho de Administração, para conhecimento, dos dados relativos à sinistralidade referentes ao mês de junho. Assim, das vinte e seis participações internas de sinistro elaboradas pelos tripulantes, dez desses acidentes foram classificados como de sua exclusiva responsabilidade, sendo que dois deles envolveram ferimentos em utentes. -----

-----Para a nossa seguradora foram encaminhadas duas participações de acidente, não tendo sido processada qualquer indemnização directamente a terceiros, tendo os SMTUC sido ressarcidos no valor total de € 3.279,53 (três mil, duzentos e setenta e nove euros e cinquenta e três cêntimos), quantia proveniente de oito sinistros sem responsabilidade dos tripulantes. -----

-----Comparativamente com o ano anterior, foram elaboradas mais dezassete participações até ao mês de junho. Das vinte e seis participações efetuadas, são salientados os sinistros ocorridos no dia 4, na rua Padre Estêvão Cabral, em que o autocarro n.º 118 embateu no

autocarro n.º 220, e o acidente no dia 28, junto ao CHUC, em que o autocarro n.º 216 embateu no autocarro n.º 215, decorrendo os processos internos no Gabinete Jurídico. -----

-----Mais informa, que o Serviço de Gestão de Sinistros esteve presente em seis dos vinte e seis acidentes ocorridos. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----**V - DIVISÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO.** -----

-----**PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GASÓLEO PARA OS SMTUC, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO ANCP 2.2 – COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS A GRANEL - RELATÓRIO FINAL.** -----

-----Presente o relatório final do concurso público relativo à aquisição de gasóleo a granel para abastecimento das viaturas que compõem a frota dos SMTUC elaborado pelo júri do procedimento e registado sob o n.º 6809/2012, de 08 de agosto, que aqui se dá integralmente por reproduzido para todos os efeitos legais e que faz parte integrante da presente ata, a propor que o Conselho de Administração, na sequência da deliberação de 24 de maio de 2012, a qual determinou a abertura do procedimento para aquisição de gasóleo a granel para abastecimento das viaturas que compõem a frota dos SMTUC, em regime de fornecimento contínuo pelo período de dois anos, ao abrigo do *Acordo Quadro ANCP* n.º 2.2, e depois de analisadas as propostas apresentadas pelas firmas concorrentes, delibere adjudicar à empresa **Petróleos de Portugal - Petrogal, SA (Galp Energia, SGPS, S.A.)**, o fornecimento de gasóleo a granel em regime contínuo por dois anos, com início em 1 de novembro de 2012 e após o visto do Tribunal de Contas, pelo valor total estimado de € 6.530.768,20 (seis milhões, quinhentos e trinta mil, setecentos e sessenta e oito euros e vinte cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo por base o preço unitário à data da proposta final de € 1,08018 / litro para um P.V.P. à data da proposta final de € 1,18628 / litro, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sobre o qual incide um desconto de € 0,1061 / litro (IVA não incluído). -----

-----Demais condições: -----

-----Prazo de entrega – 24 horas. -----

-----Equipamentos já instalados e a manter nas instalações SMTUC, designadamente: dois tanques de 40 m3 para gasóleo; duas bombas elétricas para duplo abastecimento de grande caudal p/ gasóleo; um sistema para gestão de frota, aplicado às bombas, composto de software e hardware. -----

-----Faturação mensal: prazo de pagamento – 60 dias a contar da data de emissão da fatura, tudo nos termos do caderno de encargos, convite e proposta final apresentada. -----

-----Todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são da responsabilidade do adjudicatário. -----

-----Os encargos com a presente prestação de serviço estão devidamente discriminados na informação de cabimento anexa ao presente relatório, pese o fato de na presente data não existirem fundos disponíveis para assumir o respetivo compromisso, conforme informação prestada pela Divisão dos Serviços Financeiros constante na declaração de fundos disponíveis. -----

-----A Senhora Diretora Delegada, em despacho proferido em 09 de agosto de 2012, concordou com o proposto, realçando contudo que de acordo com a declaração de fundos disponíveis, na presente data, não existem fundos disponíveis que permitam assumir o respetivo compromisso, situação que pode inviabilizar a execução do contrato e, conseqüentemente, a Missão dos SMTUC, porquanto o mesmo não poderá vigorar antes do visto prévio do Tribunal de Contas, o que deverá ocorrer antes de 01 de novembro de 2012.

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar como proposto e enviar à Câmara Municipal de Coimbra para os fins convenientes. -----

-----PROCEDIMENTO N° 1262/2012 - PROCEDIMENTO PARA VENDA DE DIVERSOS RESÍDUOS RESULTANTES DA ATIVIDADE DOS SMTUC - RELATÓRIO PRELIMINAR. -----

-----Presente o relatório preliminar do procedimento para venda de diversos resíduos resultantes da actividade dos SMTUC, elaborado pelo júri designado para o efeito, com o registo n.º 6818//2012, de 08 de agosto, que aqui se dá integralmente por reproduzido para todos os efeitos legais e que faz parte integrante da presente ata, o qual foi objeto do despacho de concordo, proferido pela Senhora Diretora Delegada, com data de 09 de

agosto de 2012, a submeter ao Conselho de Administração a proposta de intenção de adjudicar os lotes n.ºs 3, 4, 5 e 7 à entidade “**SCRAPLUSO – Indústria e Comércio de Reciclagem, Lda.**”; os lotes n.ºs 1, 2, 6 e 10 à entidade “**RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A.**” e os lotes n.ºs 8 e 9 à entidade “**RE – Source Portuguesa S.A.**”, nos termos do caderno de encargos, do convite e respectivas propostas, estimando-se que a receita deste procedimento seja de € 15.146,80 (quinze mil, cento e quarenta e seis euros e oitenta cêntimos). -----

-----Mais propõe, que nos termos do artigo 100.º do CPA se proceda à audiência dos interessados, optando-se pela audiência escrita nos termos do artigo 101.º, estabelecendo-se um prazo de 10 dias para os interessados se poderem pronunciar. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de intenção de adjudicar nos termos e fundamentos propostos. -----

-----PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E VENDA DE BILHETES NOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO E ELEVADORES DO MERCADO D. PEDRO V - AUTORIZAÇÃO DA DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR. -----

-----Presente a informação subscrita pela técnica superior, Dr.ª Ana Bento, registada sob o n.º 6829/2012 de 08 de agosto, a qual foi objeto de despacho de concordo, proferido pela Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, em 09 de agosto de 2012, a submeter ao Conselho de Administração a abertura de um procedimento de ajuste direto para aquisição de serviços de vigilância, segurança e venda de bilhetes nos Parques de Estacionamento e Elevadores do Mercado D. Pedro V, código CPV 79710000 – 4, “Serviços de Segurança”, de acordo com o vocabulário comum para os contratos públicos (CPV), nos termos do disposto no artigo 38.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º todos do CCP. O prazo de execução do contrato é de pelo período de 6 meses, cláusula 4.ª do caderno de encargos; o preço base fixado no caderno de encargos é de € 32.282,55 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos); a entidade a convidar é o GRUPO 8, Vigilância e Prevenção Electrónica, Lda. – NIF – 500131210, nos termos do disposto no artigo 113.º do CCP e na deliberação do Conselho de Administração, com o registo n.º

6711, de 02 de agosto de 2012. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP submete-se para aprovação as peças do procedimento: o convite, nos termos do disposto no artigo 115.º do CCP e o caderno de encargos nos termos do disposto no artigo 42.º a 49.º do CCP – documentos apensos à ata. -----

-----Mais informa, que sendo apenas apresentada uma única proposta e uma vez que se irá efetuar o convite a apenas uma entidade, compete aos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato, nos termos do disposto no artigo 67.º e artigo 125.º do CCP. A entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos SMTUC, no exercício da sua competência própria, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

-----Nestes termos, propõe a aprovação: a) decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, na rubrica económica 02 02 25 – Outros Serviços, pelo valor máximo de € 32.282,55 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no artigo 36.º do CCP; b) Escolha do procedimento por ajuste direto, nos termos do disposto no artigo 38.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º todos do CCP; c) confirmação da entidade a convidar, nos termos do disposto no artigo 113.º do CCP; d) aprovação do convite e caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos e com os fundamentos propostos. -----

-----**VI - DIVISÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS.**-----

-----**MULTAS – ESTATÍSTICA REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2012.**-----

-----Presente a informação da Divisão dos Serviços Financeiros, registada sob o n.º 6764/2012, de 06 de agosto, a qual foi objeto do despacho proferido pela Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, datado de 08 de agosto de 2012, a submeter ao Conselho de Administração, para conhecimento, a estatística das multas referentes ao mês de junho do corrente ano. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----**VII - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.**-----

-----PAGAMENTO DA ADSE E TRABALHO EXTRAORDINÁRIO NOS VENCIMENTOS DE AGOSTO. -----

-----Presente a informação subscrita pela assistente técnica, Maria Rita Santos Nogueira, registada sob o n.º 6713/2012, de 03 de agosto, a informar que procedeu ao apuramento dos seguintes valores referentes a trabalho extraordinário, meses de maio e junho de 2012 e participações sociais (ADSE), relativas ao mês de maio: -----

-----ADSE - € 5.708,08 (cinco mil, setecentos e oito euros e oito cêntimos) -----

-----Trabalho extraordinário - maio, € 8.129,42 (oito mil, cento e vinte e nove euros e quarenta e dois cêntimos) -----

-----Trabalho extraordinário – Junho, € 13 514,90 (treze mil, quinhentos e catorze euros e noventa cêntimos). -----

-----Neste sentido solicita informação relativamente às importâncias que poderão ser pagas nos vencimentos do mês de agosto de 2012. -----

-----Face ao exposto a Senhora Diretora Delegada, em despacho proferido com data de 09 de agosto de 2012, colocou à consideração do Conselho de Administração, propondo que apesar da inexistência de fundos disponíveis e das acrescidas dificuldades de tesouraria no mês de agosto, sejam liquidadas a ADSE e as horas extras de maio de 2012, solicitando autorização para a assunção do respectivo compromisso tendo em conta que os encargos em causa decorrem de imperativos legais e do cumprimento da Missão dos SMTUC. -----

-----PROPOSTA DE SUSPENSÃO DA OFERTA DE FLORES EM CASO DE FALECIMENTO DE TRABALHADORES OU FAMILIARES DOS SMTUC. -----

-----Presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, Dra. Elsa Marques, registada sob o n.º 6823/2012, de 08 de agosto, a qual foi objeto do despacho proferido pela Senhora Diretora Delegada, Dra. Regina Ferreira, com a mesma data, a informar que: -----

-----Considerando a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro que veio estabelecer as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, conjugada com o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que dispõe no seu artigo 5.º, conjugado com o artigo 11.º que os dirigentes, gestores e responsáveis pela contabilidade

não podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis, sob pena de incorrerem em responsabilidade civil, criminal, disciplinar e financeira, sancionatória e ou reintegratória, nos termos da lei em vigor, propõe a suspensão da deliberação do Conselho de Administração, datada de 26 de maio de 2011, relativa à oferta de flores quando ocorre o falecimento de algum trabalhador até haver fundos disponíveis que permitam a assunção de compromissos. -----

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar conforme proposto.

----PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DAS NORMAS DE RECUPERAÇÃO DE EXERCÍCIO. -----

----Presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, Dra. Elsa Marques, registada sob o n.º 6834/2012, de 08 de agosto, a qual foi objeto do despacho proferido pela Senhora Diretora Delegada, Dra. Regina Ferreira, com a mesma data, que aqui se dá integralmente por reproduzida, a informar que: -----

----*Na sequência do despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, datado de 26 de julho de 2012, que junto se anexa, propõe-se que sejam adotados os mesmos critérios para a autorização do abono do vencimento de exercício perdido, à exceção do ponto 1.1. do mencionado despacho uma vez que estas faltas não determinam a perda de vencimento, a saber: -----*

----*1. O abono da remuneração do exercício perdida apenas será autorizado e concedido, mediante requerimento do interessado nas seguintes condições: -----*

----*1.1. Na totalidade (100%), se o trabalhador tiver obtido, no ano anterior avaliação de desempenho igual ou superior a Adequado e não tiver mais de 10 faltas justificadas. -----*

----*1.2. Em metade (50%), se o trabalhador tiver obtido, no ano anterior avaliação de desempenho igual ou superior a Adequado e não tiver mais de 20 faltas justificadas. -----*

----*2. O trabalhador que, no ano anterior, tiver avaliação de desempenho inferior a Adequado e/ou tiver alguma falta injustificada ou tenha sido punido disciplinarmente é excluído do disposto no número anterior. -----*

----*3. Para efeitos do cômputo das faltas referidas no número 1, excluem-se as dadas em situações de licença em situação de risco clínico durante a gravidez, de licença por*

interrupção de gravidez, de licença parental em qualquer das modalidades, de licença por adoção e as faltas por acidente de trabalho. -----

-----4. *Os requerimentos de concessão de abono da remuneração de exercício perdida devem dar entrada no serviço de Expediente, Documentação e Arquivo dos SMTUC, no prazo máximo de três meses após o início do período em que ocorreram as faltas, através de Modelo próprio.* -----

-----5. *Os requerimentos que derem entrada após, o término do prazo referido no número anterior, não serão objeto de apreciação.* -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos e fundamentos propostos. -----

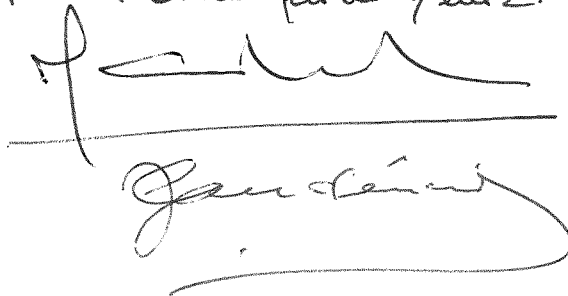
-----**VIII - APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

-----**IX - ENCERRAMENTO:**-----

-----Às 18 horas e 20 minutos, não havendo nada a tratar foi encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes. -----

E eu, *Helena Paula Fernandes*, a Diretora Delegada a subscrevi. ----



The image shows two handwritten signatures. The top signature is in cursive and appears to read 'Helena Paula Fernandes'. Below it is a horizontal line, and underneath that is another handwritten signature, which is less legible but appears to be 'Joaquim...'.